

COMUNICADO TECNICO 20.05.2014: Recomendações para vacinação contra Poliomielite

A Organização Mundial de Saúde (OMS) publicou em maio de 2014, declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em virtude da situação epidemiológica, com ocorrência de 62 casos em 10 países, localizados na Ásia Central, Oriente Médio e África Central.

A OMS recomenda a todos os estados membros, que durante o tempo da ESPII, orientem os seus viajantes a receberem vacina contra poliomielite antes de viajar aos países que apresentam risco de exportação do poliovírus selvagem. Além disso, orienta aos países que apresentam risco de exportação do poliovírus selvagem (**Camarões, Síria, Paquistão, Afeganistão, Guiné Equatorial, Etiópia, Iraque, Israel, Somália e Nigéria**) assegurar a todos os seus residentes ou viajantes, com permanência por mais de 4 semanas nesses países, receber uma dose de vacina poliomielite atenuada (VOP), com intervalo de, no mínimo, 4 semanas antes da viagem.

Diante do exposto, recomenda-se:

1. VACINAÇÃO DE ROTINA (Instrução Normativa da Portaria nº 1498/2013)

Esquema Poliomielite Sequencial – VIP/VOP

- Crianças de 2 meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias

- ✓ Administrar 1ª e 2ª doses com VIP aos 2 e 4 meses de idade, com intervalo de 60 dias.
- ✓ Administrar 3ª dose com VOP aos 6 meses de idade;
- ✓ Administrar 1º reforço com VOP aos 15 meses de idade.
- ✓ **Administrar 2º reforço com VOP aos 4 anos de idade** (Atualização da Instrução Normativa da Portaria nº 1498/2013, segue anexo).

- Crianças a partir de 5 anos de idade

- ✓ Sem comprovação vacinal: administrar 03 doses da VOP, com intervalo de 60 dias, mínimo de 30 dias.
- ✓ Com esquema incompleto: completar esquema com VOP.

Obs: Nesta Faixa Etária não há necessidade de reforço

2. DIRETRIZES PARA VACINAÇÃO PARA VIAJANTES (Nota Informativa CGDT/CGPNI/DEVIT/SVS/MS Nº 07/2014):

- 2.1 Considerar os indivíduos residentes no Brasil que viajarão aos países que apresentam risco de exportação do poliovírus selvagem;
- 2.2 Considerar a vacinação contra poliomielite, preferencialmente, quatro semanas antes da viagem;
- 2.3 Considerar em situações de viagens de urgência, a administração de pelo menos uma dose de VOP ou VIP até o momento da partida.
- 2.4 Caso o viajante, de qualquer idade, não tiver completado o esquema vacinal no Brasil, deverá fazê-lo no país de destino, considerando intervalo recomendado de 60 dias ou quando necessário, mínimo de 30 dias. Somente desta forma é possível validar a dose feita.

Recomendações a partir dessas diretrizes:

- ✓ **Indivíduos que receberam três doses ou mais de VOP ou VIP, com a última dose feita há mais de 12 meses:** garantir antes da viagem uma dose de reforço com VOP, exceto gestantes e imunodeprimidos e/ou seus contatos que devem receber VIP;
- ✓ **Crianças até 4 anos 11 meses e 29 dias de idade:** seguir esquema sequencial VIP/VOP, conforme calendário de rotina, iniciando ou completando as doses;
- ✓ **Crianças que tenham iniciado o esquema vacinal com VOP:** seguir esquema com VOP;
- ✓ **Crianças menores de dois meses de idade,** garantir pelo menos uma única dose de VIP com as seguintes orientações:
 - Antes da 6ª semana de vida, administrar uma dose e **não considerar** como válida para o esquema básico de rotina (sequencial);
 - A partir da 6ª semana de vida, administrar uma dose e **considerar** como válida para o esquema básico de rotina (sequencial).
- ✓ **Crianças nos primeiros 6 meses de idade com esquema sequencial atrasado:** administrar a vacina com intervalo mínimo de 30 dias, seguindo esquema sequencial VIP/VOP;
- ✓ **Indivíduos a partir de 5 anos de idade:**
 - **IMUNOCOMPENTES:** receber pelo menos uma dose de **VOP** antes da viagem, iniciando o esquema ou completando as 3 doses, no Brasil ou no país de destino;
 - **GESTANTES E IMUNODEPRIMIDOS:** receber pelo menos uma dose de **VIP** antes da viagem, iniciando o esquema ou completando as 3 doses, no Brasil ou no país de destino;

OBS: A VIP também deve ser administrada nos indivíduos em situações especiais que contraindicam o uso da VOP, como os contatos de imunodeprimidos;

3. REGISTRO DAS DOSES APLICADAS

- Fornecer comprovante de vacinação ao viajante incluindo obrigatoriamente a data da vacinação, lote e validade da vacina e nome do vacinador;
- Utilizar o Mapa de Registro Diário de Doses Aplicadas para apuração das doses;
- Registrar as doses de VOP ou VIP administradas em viajantes a partir de cinco anos de idade nos campos: **5 a 6 anos e 7 anos e mais**, conforme dose aplicada, do Mapa de Registro Diário de Doses Aplicadas.

4. EMISSÃO DO CIVP

- Durante a ESPII da Poliomielite, o Brasil recomenda a emissão do Certificado Internacional de Vacinação e Profilaxia (CIVP), para viajantes que se desloquem para os países que apresentam risco de exportação do poliovírus selvagem;
- Considerar para registro e emissão do CIVP, a última dose da vacina contra a poliomielite, antes da viagem;

- As unidades de saúde, após vacinação, devem encaminhar os viajantes aos locais que realizam a emissão do CIVP para realizar a troca do comprovante de vacinação pelo Certificado Internacional, vide lista abaixo:

UNIDADES QUE EMITEM CERTIFICADO INTERNACIONAL DE VACINAÇÃO E PROFILAXIA (CIVP)

RA	UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONES
II	CEVAA - Centro Especial de Vacinação Dr Álvaro Aguiar	Rua Evaristo da Veiga, 16	Centro	2524-6977
VI	CMS Píndaro de Carvalho Rodrigues	Rua Padre Leonel Franca, s/nº	Gávea	2274-2989
XI	CF Felipe Cardoso	Av. Nossa Sra da Penha, 42	Penha	3977-7661
XIII	CMS Milton Fontes Magarão	Av. Amaro Cavalcanti, 1.387	Eng. de Dentro	3111-6710 3111-6703
XXVII	CF Rinaldo de Lamare	Av. Niemeyer, 776	São Conrado	3323-8117

5. INSTRUÇÕES

Viajantes

- Acessar o endereço www.anvisa.gov.br/viajante e fazer o pré-cadastro;
- Clicar em “cadastro novo”, preencher os dados e salvá-los;

Operadores do SISPAFRA (emissores de CIVP)

- Acessar o endereço www.anvisa.gov.br/cov
- Buscar o nome do viajante e conferir se os dados estão completos;
- Salvar os dados no botão “salvar e atender”;
- Na aba “vacina e profilaxia” clicar em “incluir vacina”;
- Na caixa de seleção, procurar por “poliomielite” (o restante dos dados segue a mesma lógica da vacina contra febre amarela, com número de lote, unidade vacinadora, etc);
- Salvar no botão “salvar”;
- Emitir o Certificado Internacional de Vacinação e Profilaxia – CIVP, na aba própria.

Maio/2014

SMS-RJ/SUBAPV

Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS
Coordenação do Programa de Imunizações – CPI

Tel: 3971-1755 e 3971-1762
Celular institucional (Nadja Greffe): 98909-2713
Celular institucional (CPI): 98909-2638

imunizacao@rio.rj.gov.br
eapv.cpi@smsdc.rio.rj.gov.br
api.cpi@smsdc.rio.rj.gov.br
vacinas.cpi@smsdc.rio.rj.gov.br
rededefrio.cpi@smsdc.rio.rj.gov.br

Referências:

- Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde/Departamento de Vigilância Epidemiológica/Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações/**Instrução Normativa da Portaria nº 1498/2013**. Brasília, 2013.
- Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde/Departamento de Vigilância Epidemiológica/Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações /**Nota Informativa CGDT/CGPNI/DEVIT/SVS/MS Nº 07/2014**. Brasília, 2014
- Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde/Departamento de Vigilância Epidemiológica/Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. **Informe Técnico da Introdução da (VIP)**, Brasília, 2012.
- Secretaria Municipal de Saúde. Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde. Superintendência de Vigilância em Saúde. Coordenação do Programa de Imunizações. **Informe Técnico da Introdução da Vacina Inativada Poliomielite**. Rio de Janeiro, 2012.